CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1033125-4, Antônio Rodrigues de Sena, referentes aos 1º e 2º quinquênios a partir de 01/08/1990, ficando, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 13/05/2005. CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1033122-1, Cornelio Mendes da Silva, referentes aos 1º e 2º quinquênios a partir de 01/08/1990, ficando, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 13/05/2005. CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1033079-3, Elisabete de Oliveira Gonzaga, referentes aos 1º e 2º quinquênios a partir de 01/08/1990, ficando, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 25/01/2005.

Gonzaga, referentes aos 1º e 2º quinquénios a partir de 01/08/1990, ficando, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 25/01/2005.

CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1033277-3, Edvaldo Viana Silva, referentes aos 1º quinquénio a partir de 01/08/1990; 2º quinquénio a partir de 26/03/1992, ficando, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 11/11/2004.

CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1033109-8, Maria das Graças Ferraz Sousa, referente ao 1º quinquénio a partir de 01/08/1990, 2º quinquénio a partir de 07/09/1990, ficando, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 24/02/2005.

CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1033245-0, Sebastião Anselmo Teixeira, referente ao 1º quinquénio a partir de 01/08/1990, ficando, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 11/11/2004.

CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1033245-1, Luiz Carlos Vieira dos Santos, referentes aos 1º e.2º quinquénios a partir de 01/08/1990, ficando, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 11/1/2004.

CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1033333-4, Elson Cardoso, referente ao 1º quinquénio a partir de 10/08/1990, ficando, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 15/03/2005.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PREMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, ao(s) servidor(es): Masp 1033332-6, Paluol Henrique da Silva, referentes aos 2º quinquénio a partir de 10/33332-6, Paluol Henrique da Silva, referentes aos aos aos es es de 10/10/2015 a 01/02/2016, referentes aos 4º e 5º quinquénios a partir de 24/05/1902; aº quinquénio a partir de 24/05/1902, ficando, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 12/04/2006.

CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

14/01/2006.
CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1028308-3, Carmelita Martins de Paula, referente ao 4º quinquênio a partir de 15/07/1999, ficando, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 17/06/2000.

SUSTA a partir de 06/10/2015,o Ato que concedeu Adicional de Periculosidade, publicado no "Minas Gerais" de 12/11/2014, ao servidor Sebastião Lázaro Caetano, Masp 1033783-0.

SUSTA a partir de 26/10/2015,o Ato que concedeu Adicional de Periculosidade, publicado no "Minas Gerais" de 28/04/2011, ao servidor Abel Ramos de Passos, Masp 1033758-2.

SUSTA a partir de 01/10/2015o Ato que concedeu Adicional de Periculosidade, publicado no "Minas Gerais" de 20/03/2015, a servidora Marisleide de Souza e Silva, Masp 1033883-8.

#### JARI-DER/MG

3 Junia Administrativa de Recursos de Infrações Presidente: ALEXANDRE CORSINO Súmula da 113º Sessão Ordinária realizada em 25//09/2015 RECURSOS DEFERIDOS

RECURSOS DEFERIDOS
Placa Processamento Recorrente
HII1471 4191.202 Jorge Pereira Dos Santos
JOH9684 4109657 Maria Jose P.Marans
HMQ5869 4114732 Robert Santos
OBS: Em relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob
forma de Crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no
DER-MG. Requerimento de restituição de multa de trânsito, e documentação necessária Disnonível no site www.der.me eov.

DER-MG. Re	querimento de	restituição de muita de transit
mentação nec	essária. Disponi	ível no site www.der.mg.gov
RECURSOS I	INDEFERIDOS	3
Placa	Processamento	
GVK1964	4182265	A Luz Transp. Rep.Ltda
DPP7548	4157183	
	413/163	Abdiel Reis Dourado
EIZ5152	4173544	Ademir Silvestre Silva Adriana Freitas B. Oliveira*
HIB1148	4157460 4179320	Adriana Freitas B. Oliveira*
HFQ7975	4179320	AlairsonJose Silva
JLG1099	4161093	AndreLima Santos
		Antonio Comuto
BMQ9959	4153879	Antonio Canuto
DWQ1041	4163695	Antonio Reis Borges
HFF6317	4181471	Antonio R.Roque CiaLtda
HFF6317	4181472	Antonio R.Roque Cia Ltda
HBZ3980	4394799	Argemiro Jorge Oliveira
HEU5619	4166748	Banco ItauleasingSA
GXH6976	4179584	Caixeta Transportes Ltda
GKT6583	4147527	Carlos Alberto Campos
GVF8018	4176112	Celso Rosa Azevedo Junior
JEV0879	4150759	Cleiton Coelho Carvalho
HKU9144	4176979	Conservadora AranasLtda
	4176976	
HKU9144		Conservadora AranasLtda
HKU9144	4176597	Conservadora AranasLtda
HCV9315	4176433	Cristiane Velezianae Melo
HMQ4300	4392649	Deivid Campos Santos
DOM1824	4140137	Edmilson Teles Santos
KAK6515	4161504	Eduardo Araujo Silva
		Educado Junios D Alvos
GTC1871	4176328	Eduardo Junior P.Alves Elaine Cristina F. Almeida Fernando Cesar Paula
AMJ8753	4173545	Elaine Cristina F. Almeida
GZG9793	4155620	Fernando Cesar Paula
GVQ8823	4168693	FlLogistica Brasil Ltda
GVQ8773	4168632	FlLogistica Brasil Ltda
DQE2191	4166780	FlLogistica Brasil Ltda
LPS9636	4158915	Flavio Almeida Costa
HDO9199	4153652	Francisco E. Gontijo
GVJ2371	4177308	Frederico G.Dias
GKW1209	4192029	GeneraldoJose Silva
MNX3142	4166906	Gleisson G. Rabelo
JPC2855	4168645	Guiomar Santana Santas
		Guiomar Santana Santos Gustavo Oliveira Teles*
JPM0301	4184480	Gustavo Oliveira Teles*
ATD3128	4190702	Iesco-Holding Part. Servicos Iesco-Holding Part. Servicos
ATD8259	4178856	Iesco-Holding Part. Servicos
HBP3842	4160072	Janilton SouzaAraujo
HEH9589	4150837	Jerry AdrianySouza Silva
		Joao Paulo C. Machado
HBZ8438	4178373	
HKU9194	4164837	Jorge Custodio J. P. Barbosa
DBF4127	4175905	Jose Ailton Alves
GNF7724	4168281	Jose Andre Dores
HBW1827	4176225	Jose AntonioNazare
GXH4695	4172544	Jose Antonio Vilela
GMY5879	4192486	Jose Flavio Nogueira
	4172400	Jose Plavio Noguella
GXX6244	4176822	Jose Marcio Silva
DWH1869	4148228	Jose Teixeira Ervilha
EMN3055	4167125	JulioSilvestre Lima
EMN3055	4167134	JulioSilvestre Lima
EGM4514	4168400	Leandro Rosa Santos
HLB4457	4182556	Leonardo Bechara
HLB4457	4183723	Leonardo Bechara
GZQ2278	4180048	Leonardo Rocha Mendes
GKR9011	4180183	LineacredL.PromotoraLtda
NGC3047	4169335	Luciano Franco, Andrade
NKO1940	4392854	Luciano Franco Andrade LuismarBatista Araujo
		Margalina Antonia Conta-
JDR7520	4390635	Marcelino Antonio Santos
GSY6738	4176172	Marconi Cristino Sousa
GYY8058	4185076	Marcos Antonio Oliveira
GXS9804	4161036	Marcos Oliveira Pedra- ME
BJP6669	4154137	Mario Ambrozio
EFT8338	4171298	Marlene Medina Guido
	4160200	
EFT8338	4169288	Marlene Medina Guido
GSL4686	4157450	Osvaido Vaz
HDO5659	4152191	Osvaldo Vaz Paulo C.Mendes Barbosa
HJJ5258	4174659	Paulo Domingos Tavares

Robervan Vitor Feliciano Romeu Alves Barbosa Ronaldo Mundim Silva Rosemary Rodrigues Luz Sandra Maria Carvalho Sandra Maria Carvalho SeguritecD TecnologiaLtda TatianiUceliMaioli HGO2985 HGO2985 GRA7475 BOK1533 GTC1687 GXT5342 GXT5342 4193079 4192984 4177278 4155515 4190350 4152752 4152753 ISD2500 MSK7392 CGR1231 DCD5540 GKQ0058 HFK1796 JGS4633 GUP5947 GUP5947 HGL3894 Seguritec D. Tecnologia Lua Tatiani Uceli Maioli Teixeira Emp. Imobiliarios Ltda Terezinha Jesus A. Oliveira Transp. Edifica Ltda Trans. Fatima Ltda Valdemar Mota Fernandes Valdenar Egraira Pampes 4158512 4158092 4197403 4193629 4164454 Valdnei Ferreira Ramos Valdnei Ferreira Ramos Valdnei Ferreira Ramos Viacao Novo Retiro Ltda Wagner Eduardo Fonseca Wallisson Frederick Rocha Warles Machado Ferreira GTG6019 HCM8840 4148364 EKK8146 4167749 ZulmarMedoncae Castro RECURSOS INDEFERIDOS POR INTEMPESTIVIDADE Placa Processamento Recorrente

HGZ5527 4171820 Clelia Araujo Pereira

HGZ5527 4171820 CleliaAraujo Pereira
DXV2710 4364576 Diniz C.TransportesLtda Me
GVN3475 4213492 Walter Jose H. Silva
OBS: Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN/MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/97. Márcio Martins dos Santos/Coordenador Geral.

29 749075 - 1

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA- 113200 - DER/MG. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG e Resolução 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e considerando que a Empresa Brasileira de Correiso e Telégrafos- ECT, devolveu as Notificações de Autuação e/ou Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI - Formulário de Identificação de Condutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade está disponível no site www.der.mg.gov.br . Editais números: 290915-0881, 290915-0882, 290915-0883 e 290915-0884.

Atto assinado pelo Senhor Diretor Geral: DISPENSA, nos termos do artigo 105, alinea "b", da Lei 869, de 05 de julho de 1952, da Função Gratificada, FGI - OI ERI 100011, constante da Lei Delegada n" 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto n" 45,537, de 27 de janeiro de 2011, Wilson Vitor de Azevedo, Masp: 1033871-3. DISPENSA, nos termos do artigo 105, alinea "b", da Lei 869, de 05 de julho de 1952, da Função Gratificada, FGI - 05 ERI 100077, constante da Lei Delegada n" 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto n" 45,537, de 27 de janeiro de 2011, Davidson Fernando Dias dos Santos, Masp: 1388276-6. DISPENSA, nos termos do artigo 105, alinea "b", da Lei 869, de 05 de julho de 1952, da Função Gratificada, FGI - 02 ERI 100112, constante da Lei Delegada n" 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto n" 45,537, de 27 de janeiro de 2011, Somar Fernandes Araujo, Masp: 1033727-7. DISPENSA, nos termos do artigo 105, alinea "b", da Lei 869, de 05 de julho de 1952, da Função Gratificada, FGI - 02 ERI 100029, constante da Lei Delegada n" 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto n" 45,537, de 27 de janeiro de 2011, Fabiano Dias da Silva, Masp: 1033565-1 DISPENSA, nos termos do artigo 105, alinea "b", da Lei 869, de 05 de julho de 1952, da Função Gratificada, FGI - 02 de 1900 de 1900

ER1100134. DESIGNA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Marcos Vinicius Maganhoto Junior, Masp: 1375835-4, para a Função Gratificada, FGI - 01 ER1100034. DESIGNA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Natalia Pereira de Oliveira, Masp: 1352284-2, para a Função Gratificada, FGI - 04 ER1100343. DESIGNA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Grasiele Fernanda Soares, Masp: 1377334-6, para a Função Gratificada, FGI - 02 ER1100158. DESIGNA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537. gada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, Gassiele Fernanda Soares, Masp: 1377334-6, para a Função Gratificada, FGI - 02 ER1100158. DESIGNA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Marinalva Sirlea Alves dos Santos Amorim, Masp: 1018664-1, para a Função Gratificada, FGI - 02 ER1100119. DESIGNA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, Davidson Fernando Dias dos Santos, Masp: 1388276-6, para a Função Gratificada, FGI - 06 ER1100021. DESIGNA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Garaldo Eustaquio da Silva, Masp: 1032165-1, para a Função Gratificada, FGI - 02 ER1100135. DESIGNA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2014, Wilson Vítor de Azevedo, Masp: 1033871-3, para a Função Gratificada, FGI - 04 ER1100369. DESIGNA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Fernanda Silva Freire, Masp: 1387335-1, para a Função Gratificada, FGI - 04 ER1100153. DESIGNA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Sebastian Ribeiro Batista, Masp: 1032963-9, para a Função Gratificada, FGI - 02 ER1100130. DESIGNA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Sebastian Ribeiro Batista, Masp: 1032963-9, para a Função Gratificada, FGI - 02 ER1100130. DESIGNA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Sebastian Ribeiro Batista, Masp: 1032963-9, para a Função Gratificada, FGI - 02 ER1100144. DESIGNA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, Fabiano Días da Silva, Masp: 1033365-1, para a Função Gratificada, FGI - 04 ER1100376. DESIGNA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, Fabiano Días da Silva, Masp: 1033365-1, p

29 749137 - 1

### Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais

Diretor-Geral: Flávio Goes Menicucci

Diretor-Geral: Flavio Goes Menicucci
Ato nº 0159/2015 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE
FÉRIAS-PRÉMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº. 22, de
25/04/2003, aos servidores: Masp 1018088-3, Antonio Lucio da Silva,
Agente de Transportes e Obras Públicas, por 02 meses, referente ao 4º
qüinqüênio, a partir de 07/10/2015; Masp 1018657-5, José Cleber Teixeira, Gestor de Transportes e Obras Públicas, por 02 meses, referente
ao 4º qüinqüênio, a partir de 23/10/2015; Masp 1018537-9, Ronaldo
Arvelos Dias, Agente de Transportes e Obras Públicas, por 01 mês,
referente ao 4º qüinqüênio, a partir de 05/10/2015. Belo Horizonte, 29
de setembro de 2015

29 748934 - 1

Ato nº. 161/2015 - O Diretor Geral do Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais – DEOP-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 45.809, de 13 de dezembro de 2011, e nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e Decreto nº 45.537 de 27 de janeiro de 2011, REVOGA, ato que atribuiu gratificação temporária estratégica aos servidores: Alberto Rodrigues dos Santos, MASP 1.389152-8, GTE-3 OR1100113 do DEOP/MG; Adriano Anderson Rodrigues da Silva, MASP 1.275131-9, GTE-2 OR1100020 do DEOP/MG.

Ato nº.162/2015 - O Diretor Geral do Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas - DEOP-MG, nos termos da Lei Delegada nº 182 de 21 de janeiro de 2011 e dos Decretos nºs 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e nº 44.485 de 14 de março de 2007 e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 30-09-2015 Atribui aos servidores: Adriano Anderson Rodrigues da Silva, MASP 1.275131-9 GTEI-3 OR1100113 do DEOP/MG; Alberto Rodrigues dos Santos, MASP 1.389152-8 GTEI-2 OR1100020 do DEOP/MG; Sirlene Mercês Lopes, MASP 1.274960-2 GTEI-1 OR1100026 do DEOP/MG.

# Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania

Secretário: Nilmário de Miranda

#### **Expediente**

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDPA/CONEDH Nº 02/2015

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDPA/CONEDH Nº 02/2015

Dispõe sobre a realização da IV Conferência Estadual de Direitos Humanos, suas diretrizes e orientações, e dá outras providências. O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania - SEDPAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 93, parágrafo 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e a Presidente do Conselho Estadual de Direitos Humanos - CONEDH, e considerando o disposto na Resolução Conjunta SEDPAC/CONEDH nº 01/2015, de 29 de abril de 2015, RESOLVEM:

Art. 1º. A IV Conferência Estadual de Direitos Humanos será realizada nas datas de 5 e 6 de novembro de 2015, na Região Metropolitana de Belo Horizonte/MG.

Art. 2º. As Conferências Municipais de Direitos Humanos devem ser realizadas até o dia 9 de outubro de 2015.

Art. 3º Instituir a Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual de Direitos Humanos, a ser integrada por representantes, sendo um titular e um suplente, das seguintes entidades:

1 - Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania; II - Secretaria de Estado de Educação; III - Arquidiocese de Belo Horizonte; IV - Ministério Público de Minas Gerais; VII - Pontificia Universidade Católica de Minas Gerais; VII - Pontificia Universidade Católica de Minas Gerais; VII - Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais; XI - Erigadas Porgalizadora caberá à Presidente do CONEDH.

Art. 4º. A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições, além das normativas e diretrizes do Conselho Nacional de Direitos Humanos:

1 - Orientar e acompanhar a realização e os resultados das Conferên-

além das normativas e diretrizes do Conselho Nacional de Direitos Humanos:

I – Orientar e acompanhar a realização e os resultados das Conferências Municipais de Direitos Humanos; II – Preparar e acompanhar a operacionalização da IV Conferência Estadual de Direitos Humanos; III – Propor e aprovar critérios de definição de membros de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia e divulgação da IV Conferência Estadual de Direitos Humanos; IV – Dar suporte técnico e operacional à IV Conferência Estadual de Direitos Humanos, no que couber; V – Manter o colegiado informado sobre os andamentos e providências tomadas para realização da IV Conferência Estadual. § 1º A SEDPAC proporcionará e assegurará o apoio técnico, financeiro administrativo necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora e à IV Conferência Estadual de Direitos Humanos. § 2º Parágrafo segundo. A Comissão Organizadora poderá contar com consultores, convidados e colaboradores eventuais, do poder público e da sociedade civil, para auxiliar na organização e realização da Conferência

MINAS GERAIS - CADERNO 1

Art. 5°. O tema central da IV Conferência Estadual de Direitos Humanos será "Direitos Humanos para Toda e Todos: Democracia, Participação, Justiça e Igualdade".

§ 1° O tema central foi dividido em seis eixos, que nortearão as discussões nas etapas municipais e estadual, a saber:

1 – Eixo 1: direitos humanos para todas e todos: solidariedade e educação; II – Eixo 2: democracia e cultura da paz; III – Eixo 3: participação social e implementação de conselhos municipais de direitos humanos; IV – Eixo 4: segurança pública versus segurança cidadã; V – Eixo 5: igualdade como forma de promoção da justiça; e VI – Eixo 6: direitos humanos e desenvolvimento sustentável.

§ 2° As conferências municipais e regionais podem discutir, além dos eixos estabelecidos neste artigo, outros de interesse local.

§ 3° As conferências municipais, regionais ou livres podem encaminhar, à Conferência estadual, até oito propostas para cada eixo estabelecido no parágrafo 1° deste artigo.

Art. 6°. As etapas que compõem a Conferência Estadual, a qual, por sua vez, compõe a Conferência Nacional de Direitos Humanos, poderão cocrrer nas modalidades municipal; regional ou livre.

§ 1° As conferências municipais deverão ser convocadas pelo Conselho Municipal de Direitos Humanos, se houver, em conjunto com o chefe do Executivo local ou, nas ausências de um ou de outro, pelos Secretários municipais ou Presidentes das Câmaras de Vereadores.

§ 2° As conferências municipais deverão ser convocadas pelo poder público municipais de Urietos Humanos dos municipios que os tiverem.

§ 3° As conferências municipais livres deverão ser convocadas, na hipótese de não convocação ou realização delas por omissão do poder público municipal, ou regional, por entidades da sociedade civil legalmente constituídas, com base no município e atuação na área de direitos humanos.

intente constitutas, com base no infinicipio e atuação na area de direitros humanos. § 4º As conferências livres deverão observar os critérios, orientações e diretrizes do Conselho Estadual de Direitos Humanos para eleger delegados e apresentar propostas à etapa estadual da Conferência.

Art. 7º. As despesas decorrentes da estadua e alimentação dos delegados dos municípios e regiões, para comparecimento à Conferência Estadual, correrão por conta do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. As despesas com deslocamento dos delegados municipias até o local da realização da Conferência Estadual caberão aos Municípios de cada delegado.

Art. 8º Os documentos orientadores e diretrizes para subsidiar a realização do conferência Estadual caberão aos Municípios de cada delegado.

Municípios de cada delegado.

Art. 8°. Os documentos orientadores e diretrizes para subsidiar a realização das etapas municípais, regionais ou livres estarão disponíveis no endereço eletrônico do CONEDH na rede mundial de computadores (internet), identificado como: http://www.social.mg.gov.br/conedh/, e os contatos para esclarecimentos de dúvidas poderão se dar pelo correio eletrônico conferencia.conedh@social.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 327—3280/3270-3278, em horário comercial.

Parágrafo único. O "Caderno Passo a Passo", aprovado pela Comissão Organizadora da Conferência, contendo todas as informações necessárias à organização e realização das etapas municípais e regionais, estará publicado no endereço eletrônico do CONEDH, e será documento complementar a esta Resolução.

Art. 9°. Os quantitativos de delegados por município e por região, com número estabelecido conforme quantidade de habitantes de cada um, estão disponíveis nos Anexos I e II desta Resolução, publicados, por razões técnicas e administrativas, no endereço eletrônico da rede mundial de computadores: http://www.social.mg.gov.br/conedh/images/conferencia/anexo\_I\_II.pdf.

Art. 10°. Fica revogada a Resolução Conjunta SEDPAC/CONEDH n° 01/2015, de 29 de abril de 2015.

Art. 11°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2015. Nilmário de Miranda - Secretário de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania - Cirlene Lima Ferreira - Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos. Art. 8°. Os documentos orientadores e diretrizes para subsidiar a reali-

## Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensora Pública-Geral: Christiane Neves Procópio Malard

### **Expediente**

RESOLUÇÃO N°160/2015
Retifica erro material na Resolução n. 140/2015.
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 9°, incisos I e III da Lei Complementar n. 65/2003, RESOLVE:

RESOLVE: Art. 1º. Retificar, em virtude da ocorrência de erro material, a Resolução n. 140/2015, conforme oferta de vagas prevista na Resolução nº 120/2015, publicadas no D.O. de 1 e 22 de Setembro de 2015:

Anexo I Onde se lê:

Juiz de Fora 6ª Def. Famílias Ricardo Ribeiro Paulino Leia-se: Juiz de Fora 6ª Def. Cível Ricardo Ribeiro Paulino

Anexo II Onde se lê

Igarapé Def. Criminal 01 Crim, Exec Pen , JESP Crim e Ato infracional

Igarapé | Def. Criminal | 01 | Crim, JESP Crim e Ato infracional

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de setembro de 2015.

Belo Horizonte, 28 de Setembro de 2015.

Christiane Neves Procópio Malard

Defensora Pública-Geral

29 748709 - 1 ATO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Comunicamos aos interessados que recebeu matrícula a Defensora Pública abaixo relacionada: Dandy de Carvalho Soares Pessoa, 7.000.417-1

RESOLUÇÃO Nº 161/2015 Dispõe sobre a matrícula de Defensor

A DEFENSORA PÚBLICA- GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9°, inciso XII, e fundamento no artigo 79, inciso XX, da Lei Complementar Estadual n° 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando ser dever do membro da Defensora Pública indicar seu nome e sua condição de Defensor Público, bem como sua matrícula na Instituição, em todos os documentos assinados por ele no exercício de suas atribuições;

Art. 1º - Fica criada a Matrícula do Defensor Público – MADEP, sob nº 0919, para a Defensora Pública DANDY DE CARVALHO SOARES PESSOA, empossada em 28 de setembro de 2015, considerando-se a ordem de classificação final no VII Concurso Público para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 29 de setembro de 2015. Christiane Neves Procópio Malard Defensora Pública-Geral

29 749065 - 1

29749065 - 1

EXTRATO – RESOLUÇÃO 159/2015 - PROCESSO
SELETIVO DE ESTÁGIO – SÃO JOÃO DEL REI
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de atribuição prevista no
artigo 9º, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e no artigo 7º da Deliberação nº
006/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de
Minas Gerais e considerando o teor da Resolução 39/2014; RESOLVE: